

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P-35
24-10

PROCESSO CEE Nº 1166/71

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 90/73
Aprovada por Deliberação
de 24 / 10 /73

INTERESSADO - ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO DE OURINHOS

ASSUNTO - Reconsideração do percentual de reajuste de anuidades con-
cedidas ao estabelecimento, de 20,9 para 28,0 %

COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS

RELATOR - Dr. Jorge Barifaldi Hirs - Representante

O Estabelecimento pede reconsideração da decisão que lhe conce-
deu o reajuste de 20,9 % , para que lhe sejam concedidos 28,0 % de rea-
juste para 1973, sobre as anuidades de 1972. O reajuste de 20,9% foi o
máximo que se pôde conceder, em obediência a critérios rigidamente es-
tabelecidos pelo Governo Federal. É portanto de negar-se a reconsidera-
ção pleiteada por absoluta impossibilidade legal de atender-se.

São Paulo, 3 de setembro de 1973

a) Jorge Barifaldi Hirs - Representante

A COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS, em sessão realizada nesta
data, após discussão e votação, adotou como sua a INDICAÇÃO do Rela-
tor, representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de En-
sino Secundário do Estado de São Paulo.

Presentes os Senhores Geraldo Mugayar, Jorge Barifaldi Hirs e
Plínio Penteado Whitaker, respectivamente, representante da Federação
dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino Particular do Estado de
São Paulo, Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino Secun-
dário do Estado de São Paulo e Confederação das Famílias Cristãs.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 1973

a) Conselheiro José Conceição Paixão - Mons.
Presidente